

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Edital n.º 517/2008**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 28 de Abril de 2008, aprovou a proposta de Regulamento do Arquivo Histórico Municipal, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300325866

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**Aviso n.º 15876/2008****Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 07 de Maio de 2008, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

- Elsa Maria Martins, Técnica Superior de Sociologia, para exercer funções na Divisão Educativa e Sócio-Cultural, pelo período de um ano, com início a 08 de Maio de 2008, com o vencimento de 1.334.44 €.

- Gil Pousa Nugal, Engenheiro Civil, para exercer funções na Divisão de Obras e Equipamento, pelo período de um ano, com início a 08 de Maio de 2008, com o vencimento de 1.334.44 €.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

300326465

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA**Aviso (extracto) n.º 15877/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º da lei 169/99, 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, foi nomeado, por meu despacho de 12 de Maio de 2008, Abel Alexandre Machado Cardoso, único candidato admitido e classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 59, de 25 de Março de 2008.

O candidato acima mencionado deverá aceitar a respectiva nomeação nos 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira*.

300327486

JUNTA DE FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA**Aviso (extracto) n.º 15878/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de 1 vaga de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal auxiliar**

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,

de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Fevereiro de 2008, proferido ao abrigo da delegação de competências prevista no n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com a alínea *d*), do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para o quadro desta Junta de Freguesia, publicado no Aviso n.º 22 700/2007, do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 222, de 19 de Novembro:

Um lugar de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Prazo de validade: o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — Conteúdo funcional da categoria a prover: o que se encontra definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Local de trabalho: na área da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica.

4 — Remuneração: índice 155 da escala indiciária para as carreiras da função pública, actualmente € 517,10, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

5 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

a) Os candidatos têm que possuir a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para aqueles que nasceram a partir de 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos depois de 1981);

b) Os candidatos têm que possuir carta de condução que os habilite a dirigir veículos pesados, conforme estipula a al. *a*), do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

c) Devem possuir experiência profissional adequada ao exercício da função não inferior a 5 anos.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, de acordo com o disposto no número 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos com deficiência têm que declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do citado diploma legal.

Para efeitos desta preferência consideram-se indivíduos com deficiência aqueles que se encontram em qualquer das circunstâncias e situações descritas no número 1, do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade a concurso.

7 — Formalização de candidaturas: as candidaturas formalizam-se através da apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica — Rua de Marco Cabaço, n.º 17, 2820 Charneca da Caparica, pessoalmente ou via postal através de carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado. No requerimento, redigido em papel A4, constará:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que emitiu, a respectiva validade, número de identificação fiscal e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referindo o número e a data de publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas devidamente comprovadas.

7.1 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;
- c) Documentos comprovativos da formação adequada ou da experiência profissional necessária ao exercício da função;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos no ponto 5.1. deste Aviso, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação dos seus méritos, nos termos do número 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do disposto no número 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de uma prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de selecção constará de recolha de monos e aparas de jardim com utilização de camião com grua, com a duração de uma hora.

9 — Sistema de classificação final: na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = PPCE + EPS/2$$

em que:

- CF é a classificação final;
- PPCE é a classificação da prova prática de conhecimentos específicos;
- EPS/2 é a classificação da entrevista profissional de selecção.

10 — Critérios de Classificação: os critérios de classificação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção constam da acta n.º 1 do respectivo júri e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Acesso a actas e documentos do concurso: os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — Afixação das listas: a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista final do concurso serão publicados no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixados no átrio do edifício da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica, conforme o previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Júri do concurso: nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Fernando Jorge, Presidente da Junta de Freguesia
- Vogais efectivos: Manuel Simões — Vogal da Junta de Freguesia e Manuel Lucas — Tesoureiro da Junta de Freguesia
- Vogais suplentes: Célia Morais — Secretária da Junta de Freguesia e Alda Fidalgo — Vogal da Junta de Freguesia.

14 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro e 204/98, de 11 de Julho, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 238/99, de 25 de Junho.

15 — Foram observados os preceitos constantes dos números 1 e 2 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Jorge Amoreira Fernandes*.

Aviso n.º 15879/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 vaga de Fiel de Mercados e Feiras, do grupo de pessoal auxiliar

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Fevereiro de 2008, proferido ao abrigo da delegação de competências prevista no n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para o quadro desta Junta de Freguesia, publicado no Aviso n.º 22 700/2007, do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 222, de 19 de Novembro:

Um lugar de Fiel de Mercados e Feiras, grupo de pessoal auxiliar

1 — Prazo de validade: o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — Conteúdo funcional da categoria a prover: o que se encontra definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Local de trabalho: na área da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica.

4 — Remuneração: índice 142 da escala indiciária para as carreiras da função pública, actualmente € 473,73, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

5 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

- a) Os candidatos têm que possuir a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para aqueles que nasceram a partir de 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos depois de 1981);
- b) Os candidatos devem possuir experiência profissional adequada ao exercício da função e serem conhecedores do Regulamento das Feiras e Mercados em vigor.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, de acordo com o disposto no número 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos com deficiência têm que declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do citado diploma legal.

Para efeitos desta preferência consideram-se indivíduos com deficiência aqueles que se encontram em qualquer das circunstâncias e situações descritas no número 1, do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade a concurso.

7 — Formalização de candidaturas: as candidaturas formalizam-se através da apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica — Rua de Marco Cabaço, n.º 17, 2820 Charneca da Caparica, pessoalmente ou via postal através de carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado. No requerimento, redigido em papel A4, constará:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que emitiu, a respectiva validade, número de identificação fiscal e residência);
- b) Habilitações literárias;